



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dr.<sup>a</sup> **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão n.º COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, a empresa **SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.474.053/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 12.497.724-0, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF n.º 053.994.607-93 e pelo(a) Sr.(a) **LUIZ FELIPE DA SILVA SOARES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 012410492-8, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF n.º 103.36.377-73, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 07/2022**, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º. 727/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e garantia de realização de reajuste do preço do Contrato Coren/RJ nº 07/2022, que versa sobre serviço fornecimento de serviço de Links Dedicados, Bidirecionais de Serviços Contínuos de Acesso à Internet (Acesso IP Permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores) para as localidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, com prestação do serviço de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no ano, incluindo Suporte com Call Center para atendimento também em regime de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender às necessidades de comunicação de dados das Unidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, doravante identificado pela sigla Coren-RJ, em sua sede, centro de treinamento e subseções localizadas no estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 66.799,92 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.566,66 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 66.799,92 (sessenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando o Contrato nº. 04/2022 o valor de R\$ 202.799,92 (duzentos e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 415/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N° 07/2022, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

  
**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

**SPEED WEB NET  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:10474053000106**

Assinado de forma digital por  
SPEED WEB NET  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:10474053000106  
Dados: 2024.02.07 11:44:40 -03'00'

**SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
**DIOGO FERREIRA SANTANA**  
Data: 07/02/2024 12:29:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª  \_\_\_\_\_

NOME: **Rafael Evangelista da Silva**  
CPF: **161.524.297-06**

## VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Home &gt; Simples &gt; Comple...

## Documento com assinaturas válidas

## Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 1%C2%BA\_TA\_ao\_Contrato\_COREN-RJ\_N.%C2%BA\_07\_2022\_-\_COREN-RJ\_X\_SPEED\_WEB\_assinado.pdf  
Hash: 9ac830a0828faf321d1e3a59550881b955e88c900091e4cf7b13700f7fd1371a  
Data da validação: 07/02/2024 12:41:16 BRT



## Informações da Assinatura:

Assinado por: SPEED WEB NET TELECOMUNICACOES LTDA  
CNPJ: 10.474.053/0001-06  
CPF do representante: \*\*\*.994.607-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 7411454493452839000  
Data da assinatura: 07/02/2024 11:44:40 BRT



## Informações da Assinatura:

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA  
CPF: \*\*\*.908.987-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 10295935726478278459  
Data da assinatura: 07/02/2024 12:29:07 BRT



**ATENÇÃO:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

## AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

## ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)